ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

PIEMONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda - CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente do exercício findo em 31 de julho de 2026

PIEMONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	7
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 31 de julho de 2026	11

ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos:
Cotistas e à Administradora do
PIEMONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda)
São Paulo – SP

Opinião com ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis do Piemonte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e a respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para opinião com ressalvas", as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Piemonte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada em 31 de julho de 2026, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião ressalvas

Análise sobre a provisão de perdas dos recebíveis

Conforme descrito na nota explicativa nº 5.3, às demonstrações contábeis, a sistemática de recebimento dos direitos creditórios apresenta particularidades que incluem descontos parciais ou ausência de desconto por insuficiência de margem consignável, desligamentos, atrasos no recolhimento e no repasse dos valores descontados e recebimentos pendentes de identificação e conciliação. A política interna de provisionamento não contempla critérios específicos para o tratamento dessas situações e de seus possíveis efeitos sobre a avaliação da recuperabilidade dos direitos creditórios. Dessa forma, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para concluir sobre a adequação da mensuração da provisão para perdas e determinar a necessidade de eventuais ajustes nos saldos das provisões de perdas sobre os direitos creditórios, na respectiva provisão e no resultado do exercício.

Limitação de escopo – Despesas com agentes de cobrança

Conforme divulgado na nota explicativa nº 12.c, em 31 de julho de 2026, encontra-se registrado o montante de R$ 178 mil referente a despesas com agentes de cobrança. Não nos foram disponibilizadas as memórias de cálculo utilizadas na apuração dessas despesas, tampouco a documentação de suporte ao montante registrado. Não foi possível, por meio de procedimentos alternativos de auditoria, obter evidência apropriada e suficiente sobre esse valor. Consequentemente, não foi possível determinar se seriam necessários ajustes no referido montante e nos correspondentes reflexos nas demonstrações contábeis.

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações contábeis de entidades de interesse público no Brasil e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalvas.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação de investimento em direitos creditórios

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 31 de julho de 2026, o Fundo mantinha uma posição de investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios, o montante de R$ 1.830 mil, representando 103,33% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à representatividade dos saldos desses direitos creditórios, consideramos sua existência e valorização como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: : (i) verificação do termo de cessão e lastro, sobre os direitos creditórios adquiridos no período em base amostral (ii) recálculo do valor presente dos direitos creditórios; (iii) verificação dos recebimentos de direitos creditórios no exercício e subsequentes à data base das demonstrações contábeis; (iv) avaliação da razoabilidade dos direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade previstos no regulamento do Fundo; (v) verificação da metodologia de cálculo do valor recuperável dos ativos, bem como procedimentos de recálculo da correspondente provisão para perdas; e (vi) avaliação das divulgações requeridas em nota explicativa.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, exceto pelos possíveis efeitos dos assuntos descritos na "Base para opinião com ressalva", são apropriadas e suficientes para suportar a existência, a valorização dos direitos creditórios do Fundo, em todos os aspectos relevantes, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração do Fundo a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com à administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 06 de novembro de 2026.

ROBSON SANTA IZABEL:18526915819

Assinado de forma digital por ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Dados: 2026.11.06 16:50:59 -03'00'

Robson Santa Izabel
Contador - CRC 1SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes - S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

PIEMONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.452.743/0001-97

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	31/07/2026		31/07/2025	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**17**	**0,96**	**1.000**	**100,91**
Disponibilidades	**-**	**-**	**1.000**	**100,91**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)	-	-	1.000	100,91
Cotas de Fundos de Renda Fixa	**17**	**0,96**	**-**	**-**
Beyond Soberano FIF Classe de Investimento em Cotas Renda Fixa Referenciado DI Resp Limitada	17	0,96	-	-
Direitos creditórios	**1.830**	**103,33**	**-**	**-**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**1.830**	**103,33**	**-**	**-**
Direitos creditórios - a vencer	2.092	118,13	-	-
Direitos creditórios - vencidos	210	11,86	-	-
(-) Provisão para perdas no valor de recuperação	(472)	(26,65)	-	-
Outros valores e bens	**1**	**0,06**	**-**	**-**
Despesas antecipadas	**1**	**0,06**	**-**	**-**
Despesas diversas	1	0,06	-	-
Total do ativo	**1.848**	**104,35**	**1.000**	**100,91**
Passivo				
Valores a pagar	**77**	**4,35**	**9**	**0,91**
Créditos a identificar	**30**	1,69		
Taxa de escrituração	3	0,17	3	0,30
Auditoria	8	0,45		
Taxa de administração (*)	20	1,13	3	0,30
Taxa de gestão (*)	16	0,90	3	0,30
Total do passivo	**77**	**4,35**	**9**	**0,91**
Patrimônio líquido	**1.771**	**100,00**	**991**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**1.848**	**104,35**	**1.000**	**100,91**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 20)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PIEMONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.452.743/0001-97

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado
Para o exercício findo em 31 de julho de 2026 e para o período de 25 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado do exercício/período	31/07/2026	25/07/2025 a 31/07/2025
Resultados	**294**	**-**
Resultado com direitos creditórios	**263**	**-**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	735	-
(-) Provisão para perda no valor de recuperação	(472)	
Resultado com títulos e valores mobiliários	**31**	**-**
Cotas de Fundos de investimento	31	-
Despesas	**(677)**	**(9)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(265)**	**(3)**
Escrituração	(28)	(3)
Agentes de cobrança	(178)	-
Comissões e corretagens	(15)	-
Auditoria e custódia	(8)	-
Assessoria Técnica	(26)	-
Serviço de informática	(10)	-
Despesas da Administração e Gestão	**(405)**	**(6)**
Administração	(239)	(3)
Gestão	(166)	(3)
Demais despesas	**(7)**	**-**
Taxa de fiscalização CVM	(2)	-
Taxa anbima	(4)	-
Demais despesas	(1)	-
Resultado líquido no exercício/período	**(383)**	**(9)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PIEMONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.452.743/0001-97

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para o exercício findo em 31 de julho de 2026 e para o período de 25 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

				31/07/2026	25/07/2025 a 31/07/2025
Patrimônio líquido no início do exercício					
Representado por	1.000,0000	cotas subordinadas a	R$991,4734 cada uma	991	-
Cotas emitidas					
1.301,2919	cotas subordinadas			1.163	
1.000,0000	cotas subordinadas				1.000
Patrimônio líquido antes do resultado do período/exercício				**2.154**	**1.000**
Resultado do período/exercício				**(383)**	**(9)**
Patrimônio líquido no fim do período/exercício				**1.771**	**991**
Representado por	2.301,2919	cotas subordinadas a	R$769,7301 cada uma	1.771	
Representado por	1.000,0000	cotas subordinadas a	R$991,4734 cada uma		991

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PIEMONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.452.743/0001-97
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para o exercício findo em 31 de julho de 2026 e para o período de 25 de julho de 2025 (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025
(Em milhares de reais - R$)

	31/07/2026	25/07/2025 a 31/07/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício/período	**(383)**	**(9)**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(735)	-
(+) Provisão para perdas no valor de recuperação	472	-
Resultado líquido ajustado	**(646)**	**(9)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Direitos creditórios	(1.567)	**-**
(+) Aumento em prov. pagtos a efetuar	67	9
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(2.146)**	**9**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(+) Aplicação de cotistas	1.163	1.000
Caixa líquido das atividades de financiamento	**1.163**	**1.000**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(983)**	**1.000**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício/período	1.000	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício/período	17	1.000
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(983)**	**1.000**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

A CLASSE ÚNICA PIEMONTE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 61.452.743/0001-97
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para o exercício findo em 31 de julho de 2026 e para o período de 25 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Piemonte Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), foi constituído em 25 de junho de 2025 e iniciou suas atividades em 25 de julho de 2025, sob a forma de condomínio fechado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores qualificados, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores. O Fundo terá prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é proporcionar aos seus Cotistas a valorização de suas Cotas por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido na aquisição de: (i) Direitos Creditórios que atendam aos Critérios de Elegibilidade; e (ii) Ativos Financeiros, em qualquer dos casos, observada a Política de Investimentos e os Limites de Composição e Concentração da Carteira do Fundo.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Contea Capital Gestão de Recursos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 06 de novembro de 2026 que autorizou sua divulgação.

O Fundo iniciou suas atividades em 25 de julho de 2025. Na data-base de 31 de julho de 2025, contava com menos de 90 (noventa) dias de atividade, estando dispensado da obrigatoriedade de auditoria independente de suas demonstrações contábeis, conforme previsto no parágrafo único do artigo 69 da Resolução CVM nº 175. Dessa forma, as demonstrações contábeis referentes ao período de 25 de julho de 2025 a 31 de julho de 2025 não foram submetidas à auditoria independente.

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional").

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com títulos e valores mobiliários - Cotas de Fundos de investimento”.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 31 de julho de 2026.

c) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

d) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 31 de julho de 2026 e de 2025:

	31/07/2026		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Cotas de fundo de investimento (*)	1,4391	12.054,5320	17
Total		**12.054,5320**	**17**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

	31/07/2025		
Ativos - sem vencimento	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidade	-	-	1.000
Total		**-**	**1.000**

5 Direitos Creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo poderão ser individualmente representados por CCBs com amortização via desconto em folha de pagamento oriundos de concessões de empréstimos aos Devedores originadas pelos Agentes de Originação.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos de crédito que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade, a ser verificado pelo custodiante, na respectiva data de oferta:

i. os Direitos Creditórios não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão;
ii. os Empregadores devem ter sido aprovadas pela GESTORA e possuírem limite disponível para novas operações;
iii. os Devedores não poderão estar inadimplentes em relação ao Direito Creditório a ser adquirido pela Classe de Cotas;
iv. os Direitos Creditórios deverão ser representados pelas CCBs eletrônicas e demais Documentos Representativos do Crédito;
v. a operacionalização da garantia do desconto em folha de pagamento do respectivo Devedor deverá ter sido devidamente autorizada pelo Devedor, cuja comprovação deverá se dar pelo meio aplicável, conforme evidenciada pelo Documento Representativo do Crédito correspondente;
vi. o valor presente máximo de risco por Devedor deve ser de até 0,20% (zero vírgula vinte por cento) do Patrimônio Líquido ou R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dos dois o menor, sendo que até 1,0% do Patrimônio Líquido pode ser constituído por devedores com saldo entre R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e 200.000,00 (duzentos mil reais);
vii. deverão ter Devedores com idade máxima de 65 (sessenta e cinco) anos na data do vencimento da última parcela do Direito Creditório;
viii. a remuneração à Classe de Cotas dos Direitos Creditórios a serem adquiridos deve ser no mínimo o maior entre as duas opções:
   1. Taxa de cessão fixa de 2,70% a.m: a taxa será de 2,70% ao mês (dois inteiros e setenta centésimos por cento) sobre o valor nominal da CCB (cédula de crédito bancário)
      P**reço de Aquisi**ção = **VN/** 〖 (**1** + **i/100**) 〗 ^(**du/252**) onde:
      • VN = valor nominal da CCB;
      • i = taxa de desconto, expressa na forma decimal ao ano (base 252);
      • du = número de dias úteis entre a data de vencimento do direito creditório, inclusive, e a data de aquisição, exclusive.

   2. Fórmula alternativa:

      CDI + $Custo\ de\ Capta$ção $Mensal$ % $a.m$ + (despesas mensais) % $a.m.$ + 0,50% $a.m$ Rmz

Onde:

• CDI = um valor numérico expresso em percentual ao mês base 22/252 (duzentos e cinquenta dois) dias úteis que representa o CDI vigente no momento de cessão;
• Custo de Captação Mensal = rentabilidade ponderada das cotas em circulação:
$(Sr \times Qsr + Mz \times Qmz)$ □ □L

onde:

I. Sr = parcela da rentabilidade alvo mensal das cotas seniores que excede o CDI;
II. II. Qsr = valor patrimonial de cotas seniores em circulação;
III. III. Mz = parcela da rentabilidade alvo mensal das cotas subordinadas mezanino que excede o CDI;
IV. Qmz = valor patrimonial das cotas subordinadas mezanino
V. PL = patrimônio líquido do fundo

• Rmz = remuneração de quaisquer classes de cotas subordinadas mezanino do fundo existente na data de assinatura do instrumento de aquisição

ix. os Direitos Creditórios a serem cedidos à Classe de Cotas que pertençam a Empregadores que se encontram em Recuperação Judicial, devem respeitar o limite consolidado de exposição máxima de 05% (cinco por cento) do Patrimônio Líquido;
x. A aquisição de Direitos Creditórios de Empregadores que estejam em Recuperação Judicial pela Classe de Cotas, somente pode ser feita se o processo de Recuperação Judicial estiver formalmente homologado pelas respectivas instâncias judiciais;
xi. Prazo máximo de cada Direito Creditório deverá ser de 96 (noventa e seis) meses;
xii. O Direito Creditório deverá estar desembaraçado, sem ônus e gravame;
xiii. Os respectivos Devedores não deverão estar enquadrados em nenhuma das seguintes circunstâncias: (i) estar contratado sob regime de tarefas; (ii) receber, a título de remuneração exclusiva, comissões sobre vendas; (iii) ter vínculo empregatício com Empregador que não esteja em dia, nos últimos 30 dias, com o recolhimento do desconto em folha por meio de guia à Classe de Cotas dos valores averbados; (iv) estar licenciado, afastado ou cumprindo aviso prévio; ou (v) estar em licença para tratamento de saúde superior a 15 (quinze) dias, com rendimentos reduzidos e pagos diretamente pelo INSS;
xiv. Os Direitos Creditórios devem ser cedidos à Classe de Cotas englobando todas as parcelas vincendas;
xv. Os Direitos Creditórios devem seguir a política de crédito dos Agentes de Originação, conforme descrito no Contrato de Cessão.

A gestora dispõe de regras e procedimentos adequados, por escrito e passíveis de verificação, que permitem a verificação do cumprimento, pelo Cedente, da obrigação de validar os Direitos Creditórios em relação às Condições de Cessão, quando for o caso; tais regras e procedimentos disponibilizados e mantidos atualizados em seu site, no endereço www.conteacapital.com.br

5.3 Sistemática de desconto em folha de pagamento, arrecadação e reconhecimento contábil dos Direitos Creditórios

Os Direitos Creditórios adquiridos pela Classe são pagos mediante consignação das parcelas em folha de pagamento dos Devedores, nos termos da Lei nº 10.820, de 17 de dezembro de 2003, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 1.292, de 12 de março de 2025, convertida na Lei nº 15.179, de 24 de julho de 2025, que instituiu o programa Crédito do Trabalhador. A partir de 21 de março de 2025, as operações de crédito consignado de empregados regidos pela CLT passaram a ser operacionalizadas por meio de sistema ou plataforma digital dos operadores públicos, acessada pela Carteira de Trabalho Digital e integrada ao e-Social e ao FGTS Digital, deixando de ser exigida a celebração de convênio entre o empregador e a instituição consignatária. As autorizações de desconto existentes na data de entrada em vigor da Medida Provisória deveriam ser averbadas pelas instituições consignatárias na plataforma no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, o que resultou na adaptação das parcelas dos Direitos Creditórios da carteira ao novo modelo operacional.

Fluxo de arrecadação: (i) o Originador, na qualidade de instituição consignatária, averba cada operação na plataforma digital, com a indicação do valor e da quantidade de parcelas; (ii) a Empresa Conveniada, na qualidade de empregadora, é notificada mensalmente por meio do Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET) e consulta as parcelas a serem descontadas na competência; (iii) a Empresa Conveniada efetua o desconto na folha de pagamento do Devedor e o escritura no e-Social sob a rubrica específica de empréstimo consignado; e (iv) a Empresa Conveniada recolhe os valores descontados por meio da guia do FGTS Digital (ou do DAE do e-Social, no caso de empregador doméstico e MEI), até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao desconto. Na hipótese de rescisão do contrato de trabalho, a parcela da competência é descontada das verbas rescisórias e recolhida por meio da guia rescisória do FGTS Digital, podendo o saldo devedor ser amortizado com as garantias de FGTS eventualmente pactuadas (até 10% do saldo da conta vinculada e até 100% da multa rescisória).

Limites de desconto em folha: a soma das parcelas descontadas a título de Crédito do Trabalhador não pode ultrapassar 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração disponível do Devedor em cada competência, observado o limite global de 40% (quarenta por cento) para o conjunto das consignações voluntárias previsto na Lei nº 10.820/2003. Não há desconto na folha do 13º salário. Quando a margem consignável de determinada competência for insuficiente para comportar a parcela integral, em razão, entre outros, de afastamentos, faltas, redução salarial ou desligamento, o desconto fica limitado à margem disponível e a diferença permanece como saldo em aberto do Direito Creditório, sujeito aos procedimentos de cobrança previstos no Contrato de Cessão.

Repasse dos valores à Classe: após a confirmação do pagamento da guia, a Caixa Econômica Federal, na qualidade de agente operador do FGTS, repassa os valores ao Originador em até 2 (dois) dias úteis. Tendo em vista a cessão dos Direitos Creditórios, o Originador e/ou o Cedente deve transferir integralmente os valores recebidos referentes aos Direitos Creditórios de titularidade da Classe para a conta corrente de titularidade da Classe, conforme previsto no Regulamento e no Contrato de Cessão, vedada qualquer compensação ou dedução não prevista contratualmente. A retenção indevida, pelo empregador, de valores descontados e não repassados sujeita-o à emissão de Termo de Débito Salarial e à multa administrativa de 30% (trinta por cento) sobre o valor retido, nos termos da Lei nº 15.179/2025.

Procedimentos de conciliação: o Custodiante, com o apoio das Gestoras e do Originador, realiza conciliação mensal entre: (i) as parcelas previstas no cronograma de cada CCB; (ii) os valores averbados e efetivamente descontados em folha, conforme arquivos de retorno da plataforma digital disponibilizados pelo Originador; (iii) os valores recolhidos pelas Empresas Conveniadas e repassados pela Caixa Econômica Federal ao Originador; e (iv) os valores efetivamente creditados na conta da Classe. As divergências identificadas, tais como descontos parciais, ausência de desconto por insuficiência de margem, desligamentos, recolhimentos em atraso e valores recebidos sem identificação, são tratadas com o Originador e o Cedente, e os valores recebidos e ainda não identificados são mantidos em conta transitória até a sua conciliação.

Critérios de reconhecimento dos recebimentos e baixa dos Direitos Creditórios: os Direitos Creditórios são registrados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos apropriados pro rata die até a data de vencimento de cada parcela. Os recebimentos são reconhecidos somente quando do efetivo crédito dos recursos na conta da Classe, devidamente identificados e conciliados com a respectiva parcela, de modo que o desconto em folha ou o recolhimento da guia pela Empresa Conveniada, isoladamente, não ensejam a baixa do Direito Creditório. A baixa da parcela é efetuada pelo seu valor contábil na data do recebimento, e eventuais diferenças entre o valor recebido e o valor contábil, decorrentes de descontos por liquidação antecipada ou de encargos moratórios, são reconhecidas no resultado. Recebimentos parciais reduzem o saldo da parcela, permanecendo o saldo remanescente registrado como Direito Creditório vencido. Os valores descontados pelas Empresas Conveniadas e não repassados à Classe permanecem registrados como Direitos Creditórios a receber e são considerados na avaliação da provisão para perdas, conforme a política de provisionamento da Classe. Liquidações antecipadas, inclusive por portabilidade ou mediante utilização das garantias de FGTS, ensejam a baixa integral do Direito Creditório na data do efetivo recebimento.

5.4 Composição de direitos creditórios

Em 31 de julho de 2026, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		2026	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	111	72	183
de 31 a 60 dias	141	42	183
de 61 a 90 dias	148	38	186
de 91 a 120 dias	122	9	131
de 121 a 150 dias	125	9	134
de 151 a 180 dias	28	9	37
de 181 a 360 dias	535	30	565
de 361 a 720 dias	534	-	534
de 721 a 1.080 dias	201	-	201
Acima de 1.080 dias	148	-	149
Total	**2.093**	**209**	**2.302**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**(352)**	**(120)**	**(472)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**1.740**	**90**	**1.830**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2026		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
CCB	653	2.092	210	2.302
Total		**2.092**	**210**	**2.302**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		**(352)**	**(120)**	**(472)**
Direitos creditórios líquidos da provisão		**1.740**	**90**	**1.830**

5.5 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida no exercício findo em 31 de julho de 2026, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2026
Saldo inicial	-
Aquisições	2.675
Liquidações	(1.139)
Rendimentos	735
Direitos creditórios recebidos a identificar	30
Saldo final	**2.302**

5.6 - Taxas praticadas

No exercício findo em 31 de julho de 2026, as operações classificadas como com aquisição substancial de risco e benefícios tiveram as seguintes taxas de cessão praticadas:

Taxa mínima	Taxa média	Taxa máxima
0,55%	169,22%	5.796,06%

5.7 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 31 de julho de 2026 estão assim representados:

	31/07/2026	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	23	1,30
2	19	1,07
3	19	1,07
4	18	1,02
5	17	0,96
6	15	0,85
7	15	0,85
8	15	0,85
9	15	0,85
10	14	0,79
Demais devedores	2.132	120,38
Total	**2.302**	**129,98**

5.8 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 472.

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 31 de julho de 2026.

Descrição	**2026**
Saldo inicial	**-**
Constituição de PDD	(472)
Saldo final	**(472)**

5.9 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 31 de julho de 2026 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 103,33% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.10 - Garantias

Em 31 de julho de 2026, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

É vedado ao Fundo a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações sejam realizadas exclusivamente para fins de proteção (hedge).

No exercício findo em 31 de julho de 2026 e para o período de 25 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos.

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

A Classe poderá adquirir Direitos Creditórios originados ou cedidos pela Administradora, pela Gestora, pelo Custodiante ou por partes a qualquer um deles relacionadas, tais como definidas pelas regras contábeis que tratam desse assunto, até o limite de 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido, desde que a Entidade Registradora e o Custodiante não sejam partes relacionadas aos originadores dos Direitos Creditórios ou aos Endossantes, nos termos do artigo 42, §1º, II, e §2º, do Anexo Normativo II à Resolução CVM 175.

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 31 de julho de 2026, o Fundo possui saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 20. A despesa registrada no exercício findo em 31 de julho de 2026 e para o período de 25 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Contea Capital Gestão de Recursos Ltda (“Gestora”)**

Em 31 de julho de 2026, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 16. A despesa registrada no exercício findo em 31 de julho e no período de 25 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9 Rating

As Cotas Seniores e Cotas Subordinadas Mezanino, quando emitidas, serão objeto de classificação de risco a ser realizada por Agência de Classificação de Risco, podendo ser dispensada na hipótese de oferta destinada a um grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por classe única inicialmente. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 31 de julho de 2026, o Fundo possui 2.301,2919 cotas.

b) Emissão de cotas

Na integralização de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e de Cotas Subordinadas Júnior, o Preço de Integralização de cada Cota subscrita, deverá ser o equivalente ao maior entre Preço de Emissão estabelecido na oferta pública e o valor da cota do Dia Útil da efetiva disponibilidade dos recursos na Conta do Fundo, salvo se previsão distinta no respectivo Suplemento.

Novas Séries de Cotas Seniores, poderão ser emitidas pela Administradora mediante solicitação das Gestora, independentemente de prévia aprovação da Assembleia, desde que e somente se as características, prazos, remuneração, cronograma de amortização e resgate e demais condições relativas a referidas emissões sejam idênticas aos da última Série de Cotas Seniores emitida. Ficará a critério da Administradora decidir sobrea realização de oferta pública ou privada delas, ficando as regras de distribuição estipuladas no respectivo Suplemento.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, foram emitidas e subscritas 1.301,2919 cotas subordinadas, representadas pelo montante de R$ 1.163.

No período de 25 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025, foram emitidas e subscritas 1.000,0000 cotas subordinadas, representadas pelo montante de R$ 1.000,00.

c) Amortização e Resgate de cotas

Não haverá resgate de cotas, a não ser pelo término do prazo de duração de cada série ou subclasse ou de sua liquidação antecipada, observados os procedimentos definidos no Regulamento.

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente (i) para reenquadramento da política de investimento, da Alocação Mínima e/ou dos limites previstos no Anexo; ou (ii) por deliberação da Assembleia.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, não houve amortização ou resgate de cotas.

No período de 25 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025, não houve amortização ou resgate de cotas.

d) Negociação de cotas

As Cotas ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em mercados organizados.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao Fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Contea Capital Gestão de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

Pelos serviços de administração do Fundo, o Fundo pagará uma taxa de administração equivalente a 0,20% (dez décimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 18, líquido de impostos, atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

A Taxa de Administração é calculada e provisionadas todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior.

Pelos serviços de controladoria, custódia e escrituração, a classe pagará ao custodiante as seguintes taxas nos seguintes moldes: i. pelo serviço de escrituração será devido pela classe ao custodiante a taxa correspondente ao valor fixo de R$ 2,2 (dois mil duzentos reais) por mês, acrescido do custo por cotista, conforme faixa escalonada constantes da tabela abaixo:

Faixa de Patrimônio Líquido (R$ Milhões)	% a.a. (ao ano) a ser aplicado sobre a faixa:
de 0 até 100	0,20
de 100 até 500	0,15
Acima de 500	0,10

Quando aplicável, os valores acima serão acrescidos de: i. custos associados ao envio de TED para pagamento de rendimentos e amortizações (custo unitário de R$ 5,00 (cinco reais) por evento, nos casos em que as cotas forem escriturais e deixarem de ser negociadas no Fundos 21); ii. pela sua participação em Assembleias Gerais ou outros eventos do Fundo, considerando uma remuneração de R$ 1,2 (mil e duzentos reais) por hora, por cada profissional da Administradora que esteja presente;

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de administração foi de R$ 239 (R$ 3 de 25 de julho a 31 de julho de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

Será devido pelo Fundo à Gestora, a título de Taxa de Gestão, equivalente a 0,70% (dez décimos por cento) ao ano, sobre o patrimônio líquido do Fundo, observada a remuneração mínima mensal de R$ 15, atualizada anualmente pela variação positiva do IPCA.

A Taxa de Gestão é calculada e provisionada todo Dia Útil à razão de 1/252 (um inteiro e duzentos e cinquenta e dois avos) com base no valor do Patrimônio Líquido do Dia Útil anterior.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 166 (R$ 3 de 25 de julho a 31 de julho de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Gestão” na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Pelos serviços de administração e cobrança dos Direitos Creditórios, os Agentes de Cobrança farão jus à remuneração prevista nos respectivos Contratos de Cobrança, que será paga diretamente pelo Fundo.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, a despesa de taxa de cobrança foi de R$ 178 (R$ - de 25 de julho a 31 de julho de 2025), e encontra-se apresentada na rubrica de “Agentes de cobrança” na demonstração do resultado.

Não será devido pelas cotistas taxas de ingresso e saída e taxa de performance.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 31 de julho de 2026	769,7301	(22,37)	1.442
Período findo em 31 de julho de 2025 (*)	991,4734	(0,85)	995

(*) Período de 25 de julho (data de início das atividades do Fundo) a 31 de julho de 2025.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

O Fundo é beneficiário do regime específico não sujeito à tributação periódica, nos termos da lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, a qual institui tributação incidente sobre os rendimentos dos cotistas, quando aplicável.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do Fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ecovis WFA Auditores Independentes Ltda. relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

Conforme Assembleia Geral e Especial de Cotistas realizada em 29 de maio de 2026, foram deliberados:

xvi. a 1° (primeira) Emissão de Cotas de aproximadamente 4.000 (quatro mil) cotas de Classe Única – Subclasse Subordinada Júnior da 2ª (segunda) Série, com valor nominal unitário de R$1.000,000 (mil reais). Nas demais datas, a integralização será realizada pelo valor da Cota do Dia em que ocorrer a disponibilização dos recursos (“Cotas da 1° Emissão” ou “Cotas”), totalizando o montante aproximado de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais). Os demais termos e condições serão descritos no suplemento constante do Anexo I a presente ata, sendo que as Cotas da 1° Emissão não serão objeto de registro na CVM, tendo em vista que estas serão emitidas mediante oferta privada, destinadas aos investidores atuais e, portanto, não estão sujeitas às disposições aplicáveis às ofertas públicas de valores mobiliários previstas na Resolução CVM 160.

xvii. aprovar o pagamento à Administradora, pelo Fundo, do montante equivalente a R$ 20.000,00 (vinte mil reais) referente aos serviços de implantação, controle e operacionalização da emissão que serão pagos após a primeira data de integralização.

19 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 31 de julho de 2026 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

Ricardo Fuscaldi De Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Rafael Pires Crepaldi
Contadora CRC SP – 262221/O-1

* * *